



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 8 de maio de 2018



Série

Número 69

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 167/2018

Aprova o Regulamento dos Concursos de Promoção do Pessoal do Grupo de Administração Tributária, da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM), conforme previsto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M, de 19 de julho.

Aviso n.º 73/2018

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Lúcia Maria Nunes Temtem, para exercer funções públicas, da carreira de Assistente Técnico, na Direção Regional do Orçamento e Tesouro.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Aviso n.º 74/2018

Autoriza a consolidação da mobilidade na categoria, à Assistente Técnica (área de apoio administrativo) Ana Rita Pereira de Jesus Abreu, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, com efeitos a 1 de maio de 2018.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 75/2018

Consolidação da mobilidade interna, das trabalhadoras oriundas da Secretaria Regional da Educação, Ana Maria Gouveia Escórcio Teixeira, Cristina Maria Sousa Dias Gonçalves, Fátima Maria Pão Fernandes, Gilberta Carmo da Conceição Gonçalves, Maria Irene Pires Carvalho Rodrigues, Maria Natividade Perestrelo Rodrigues Mendonça e Paula Rute Garcia Chaves, para o Mapa de Pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IPRAM.

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 76/2018

Autorização do regresso ao serviço após período de licença sem remuneração de longa duração, do trabalhador António José Castro Andrade e respetiva integração no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, com a ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Despacho n.º 167/2018

- 1 - Pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M de 19 de julho, foi aprovada a estrutura das carreiras do grupo do pessoal de administração tributária (GAT), cuja dinâmica assenta num processo de avaliação e formação permanentes, como forma de tornar a seleção mais objetiva e de dotar os candidatos com as qualificações adequadas às realidades concretas do trabalho em que passam a inserir-se as respetivas funções.
- 2 - Assim, nos termos dos artigos 24.º e 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M de 19 de julho, aprovo o Regulamento dos Concursos de Promoção do Pessoal do GAT, anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

Vice-Presidência do Governo Regional, 2 de maio de 2018.

O VICE-PRESIDENTE, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Anexo do Despacho n.º 167/2018, de 8 de maio

Regulamento dos Concursos de Promoção do
Pessoal do Grupo de Administração Tributária da
Região Autónoma da Madeira

Secção I
Aspetos gerais

1.º
Âmbito de aplicação

O presente Regulamento aplica-se aos concursos de promoção das carreiras do pessoal do grupo de administração tributária (GAT) da Autoridade Tributária e Assuntos Fiscais da Região Autónoma da Madeira (AT-RAM), previsto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M de 19 de julho.

Artigo 2.º
Legislação aplicável

Os concursos a que se refere o presente Regulamento regem-se, quanto aos princípios e garantias, designação e composição do júri, procedimentos, métodos de seleção e sistema de classificação, pelo disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho e subalínea ii), da alínea b) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as adaptações decorrentes do regime legal das carreiras a que se refere o número anterior.

Artigo 3.º
Sistema de classificação e critérios de avaliação

O sistema de classificação final dos candidatos e os critérios de avaliação respeitantes aos métodos de seleção constam de atas de reuniões do júri aprovadas antes do termo da apresentação das candidaturas.

Secção II
Seleção para as categorias dos graus 5 e superiores

Artigo 4.º
Seleção para as categorias do grau 5

1. A seleção para as categorias do grau 5 do GAT depende de avaliação e discussão de um trabalho escrito

inédito sobre temas de índole fiscal diretamente relacionados com as áreas funcionais das carreiras para cujas categorias os trabalhadores sejam candidatos.

2. A discussão dos trabalhos terá duração não superior a 45 minutos.
3. Os trabalhos e a respetiva discussão serão valorizados segundo os critérios de avaliação de avaliação definidos pelo júri, sendo excluídos os candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.
4. Do aviso de abertura do concurso constarão os seguintes elementos:
 - a) O limite do número de páginas do trabalho, referido a papel do formato A4, e o espaçamento das linhas do texto;
 - b) O número de exemplares do trabalho a entregar pelos candidatos, bem como a data limite da entrega.
5. No aviso de abertura o júri poderá indicar, ainda, temas alternativos a que deverão subordinar-se os trabalhos.

Artigo 5.º
Seleção para as categorias dos graus 6 e 7

1. A seleção para as categorias dos graus 6 e 7 do GAT, com exceção da de gestor tributário, consta da apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos, em que serão considerados e ponderados os fatores previstos no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e, ainda, a avaliação de desempenho.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, a avaliação da experiência profissional será valorizada mediante ponderação do desempenho de funções nomeadamente relacionadas com a área dos assuntos fiscais, da gestão tributária, inspeção tributária, bem como com o desempenho de cargos dirigentes, de chefia tributária e de coordenação de equipas.
3. A classificação final dos candidatos será a média da classificação obtida na avaliação dos fatores mencionados nos números anteriores, com a ponderação que for estabelecida pelo júri, sendo excluídos os que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
4. A discussão do currículo profissional terá duração não superior a 45 minutos e incidirá na apreciação e apreciação dos fatores indicados nos n.ºs 1 e 2.

Aviso n.º 73/2018

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado, com Lúcia Maria Nunes Temtem, para exercer funções públicas, da carreira de Assistente Técnico, na Direção Regional do Orçamento e Tesouro, da Vice-Presidência do Governo, com a remuneração mensal correspondente a entre a 3.ª posição remuneratória, nível 8, conforme tabela remuneratória única, constante do anexo da Portaria n.º 1553 C/2008, de 31 de dezembro, com início no dia 1 de maio de 2018.

O contratado era previamente detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado constituído com a Secretaria Regional do Turismo e Cultura.

Vice-Presidência do Governo, 4 de maio de 2018.

O CHEFE DO GABINETE, Luís Nuno Olim

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

DIREÇÃO REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO

Aviso n.º 74/2018

Por meu despacho de 13 de abril de 2018, no uso da competência delegada constante no ponto 1.4 do Despacho de delegação de competências do Secretário Regional de Educação n.º 413/2017, de 26 de Outubro, publicado no JORAM n.º 186, Suplemento, II Série de 27 de outubro, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria, à Assistente Técnica (área de apoio administrativo) Ana Rita Pereira de Jesus Abreu, do mapa de pessoal da Direção Regional de Educação, com efeitos a 1 de maio de 2018, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, passando a trabalhadora a integrar, a partir daquela data, o mapa de pessoal da área escolar do Funchal, afeta à Escola Básica do 1.º Ciclo com Pré-Escolar da Achada.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas

Funchal, 24 de abril de 2018.

O DIRETOR REGIONAL DE INOVAÇÃO E GESTÃO, António José de Carvalho Lucas

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 75/2018

Aviso 08-2018

Em cumprimento do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho da Signatária, datado de 10-04-2018, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna, das traba-

lhadoras oriundas da Secretaria Regional da Educação, Ana Maria Gouveia Escórcio Teixeira, Cristina Maria Sousa Dias Gonçalves, Fátima Maria Pão Fernandes, Gilberta Carmo da Conceição Gonçalves, Maria Irene Pires Carvalho Rodrigues, Maria Natividade Perestrelo Rodrigues Mendonça e Paula Rute Garcia Chaves, para o Mapa de Pessoal do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, com efeitos a 01-02-2018:

Isento de fiscalização prévia pela S.R.M.T.C.

Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.-RAM, aos 23 dias do mês de abril de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Augusta Ester Faria Aguiar

SECRETARIA REGIONAL DOS EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Aviso n.º 76/2018

Torna-se público que por despacho do Senhor Secretário Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, de 16 de abril de 2018, precedido de parecer prévio favorável do Senhor Vice-Presidente do Governo Regional, foi autorizado o regresso ao serviço após período de licença sem remuneração de longa duração, ao trabalhador António José Castro Andrade e respetiva integração no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, com a ocupação de um posto de trabalho no mapa de pessoal da Direção Regional do Equipamento Social e Conservação, na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, ficando posicionado entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória e entre os níveis 2 e 3, tendo sido o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado celebrado a 23 de Abril de 2018, com efeitos a 1 de maio de 2018.

(Está isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Equipamentos e Infraestruturas, 2 de maio de 2018.

A CHEFE DE GABINETE, Raquel Silva

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)